

RESOLUÇÃO N° 15/2016
(Publicada no Diário Oficial de 11/05/2016)

Indefere o pedido da CAMBUCI S/A.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações e considerando o que consta do processo SED nº 1100100013922,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir, nos termos do parecer do Conselheiro Relator, o pedido de extensão do incentivo aos produtos industrializados em outra unidade da Federação, formulado pela CAMBUCI S/A, CNPJ nºs 61.088.894/0029-09 e 61.088.894/0028-28 e IE nºs 050.204.513NO e 050.204.405NO.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 03 de maio de 2016.

JORGE FONTES HEREDA
Presidente